



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº005- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 06 A 10 DE FEVEREIRO DE 2017 PAG.01

ATO DO PODER EXECUTIVO

## OFÍCIO Nº 010/2017

Em, 08 de fevereiro de 2017 .

DO: Prefeito Constitucional de Município de Santana de Mangueira:

José Inácio Sobrinho

AO Gerente do Banco do Brasil – Agência Conceição – PB.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de vossa senhoria informar que as contas vinculadas ao CNPJ Nº 11.285.050/0001-89 do FundoMunicipal de Saúde de Santana de Mangueira-PB serão movimentadas por:

**Marcos Ferreira de Souza- Secretário de Finanças**

**CPF nº 166.223.848-78 RG nºSSP/SP 25752703-5**

**Maria José Inácio- Secretária de Saúde.**

**CPF nº033.825.734-90 RG nº SSP/PB 2.428.077**

Os mesmo terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos feder – rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, saldos, extratos e comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Colocando-me a seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessária, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Constitucional

